



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0342/07, EM 14 Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria SESAPI nº 000309.
2. Instaurar Sindicância, com fulcro no art. 164, caput, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, para apurar fatos ocorridos no âmbito do Programa de Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, constantes do Despacho PGE/PLC nº 038/2007 e Despacho PGE/PLC nº 048/2007, referentes aos processos SESAPI nº 01467/2006 e 006032/2006, respectivamente, bem como constantes do Relatório de Auditoria Interna, nº 06, da Controladoria Geral do Estado, constatados em processos de execução contratual em tramitação, para apuração das responsabilidades.
3. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR, ARTHUR WILLAME VERAS E SILVA e FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro realizar dita apuração no prazo de 30 (trinta) dias.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de Junho de 2007.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0343/07, EM 15 Junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído a servidora SOLANGE MARIA FERREIRA PASSOS, investido no cargo de Datilógrafa, matrícula funcional nº 14214-8, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término de sua licença sem vencimento e vantagens, conforme Portaria SESAPI/DEPES 4474, de 17 de junho de 1993, ocorrido a partir de 2 de maio de 1995.
2. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Artur Willame Veras e Silva, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.
3. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde

P. P. 7088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000-095/2007/GAB-SEAD Teresina, 14 de junho de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MELO**, relacionada acumulação ilegal de cargos: Enfermeira da Secretaria Estadual de Saúde, matrícula 018.333-4, data de ingresso em 16/05/1977; Médica da Fundação Municipal de Saúde, matrícula 03.395-8, data de ingresso em 31/05/1991 e Professora da Secretaria Estadual de Educação, matrícula 066.623-8, aposentada, data de ingresso 29/03/1965 – 28/05/1993.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **MARIA DE LOURDES TERÇO MADEIRA**, Procuradora do Estado, e **ARTHUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Estado da Administração

P. P. 7080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, retificar aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **FRANCISCO CARDOSO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048470-9, com proventos de **R\$ 1.198,74 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **JALDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064437-4, com proventos de **R\$ 1.239,42 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso. Retificamos o valor do adicional por tempo de serviço constante na portaria nº 21000-GB-DUGP, datado de 18/04/07 de **R\$ 179,41**, para **R\$ 186,31** não alterando o valor total dos proventos.

EM:18.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal 88, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARAR** aposentadoria pela compulsória por implemento de idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **FRANCISCO DA COSTA SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, matrícula do contracheque nº 008796-3, com proventos de **R\$ 362,31 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.05.07

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DOS REMÉDIOS SILVA MENDES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054375-6, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 7079